PR-ES-00002893/2022

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA PRES Nº 23, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL no Estado do Espírito Santo, com fundamento no art. 77 e no parágrafo único do art. 79 da LC 75/1993 e, ainda, de acordo com o disposto na Resolução CNMP nº 30/2008 (DJ 27/05/2008) e na Portaria PRE/ES nº 396/2015 (DJE 23/11/2015), atendendo à indicação feita pela Exma. Sra. Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa deste Estado, por meio dos Ofícios SPGA-MEMBROS nºs 0695125/2021, 0728022/2022 e 0729101/2022, RESOLVE:

ALTERAR o item 3 da Portaria PRE/ES nº 301/2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

3	40ª	Venda Nova do Imigrante	01/12/2021 a 15/01/2022	Adriana Dias Paes Ristori Cotta	Prorrogação de biênio

DESIGNAR os Promotores de Justiça infrarrelacionados para o exercício da função eleitoral nos períodos e localidades especificados abaixo:

Item	Zona	Município	Período	Promotor(a) de Justiça	Justificativa
1	8ª	Afonso Cláudio	16/01/2022 a 02/08/2022	Carlos Furtado de Melo Filho Título de Eleitor: 023095021449	Renovação de indicação
2	10ª	Ibatiba	16/01/2022 a 15/01/2024	Ana Maria Guimarães Braga Título de Eleitor: 07994140205	Início de biênio

Ficam convalidados os atos praticados no período antecedente a esta Portaria.

Comunique-se ao Exmo. Sr. Presidente do TRE/ES e à Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça Administrativa.

Publique-se a presente no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/ES e no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico.

JÚLIO CÉSAR DE CASTILHOS OLIVEIRA COSTA

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 2 fev. 2022. Caderno Extrajudicial, p. 12.